

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco D - salas 09/10 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3379 - E-mail: campinasjecrim@tjsp.jus.br

DECISÃO - OFICIO

Processo nº: **0008000-40.2020.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Processo Administrativo - Petição intermediária**
 Requerente: **UNICAMP-Universidade Estadual de Campinas**
 Requerido: **Juiz de Direito Corregedor do JECRIM**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sergio Araújo Gomes**

Vistos.

Trata-se de pedido formulado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP, representada por seu Magnífico Reitor, de destinação de recursos provenientes de prestação pecuniária para aquisição de materiais e equipamentos médicos, insumos, medicamentos e contratação de serviços, no enfrentamento da pandemia Covid-19.

Tal pretensão guarda estreita sintonia com o Provimento nº 09/2020, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça (DJE – Caderno Administrativo, 25/03/2020, p. 4), editado por força da Resolução nº 313/2020, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, diplomas normativos que sinalizam para a imperiosidade da destinação da valores arrecadados com o cumprimento de prestações pecuniárias, tudo à luz do estado de calamidade pública reconhecido em âmbito nacional (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 – DOU de 20/03/2020 - Edição extra C) e estadual (Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020 – DOE de 21/03/2020), causado pela pandemia mundial em curso.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco D - salas 09/10 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3379 - E-mail: campinasjecrim@tjsp.jus.br

Isto porque a peticionária presta assistência exclusivamente pelo SUS a mais de 6,5 milhões pessoas, e compreende, entre outras unidades, o único hospital de alta complexidade da região de Campinas e um dos poucos que são referência no Estado de São Paulo para o enfrentamento da COVID-19.

Inegável o caráter humanitário e de urgência da medida, inserida na conversão de forças de todos os Poderes da República, numa atuação concentrada, conjunta e coordenada, como arma de gestão estratégica para minimizar os efeitos do gravíssimo problema mundial de saúde pública, sem paralelo na história recente da Humanidade.

Diante do exposto, **DEFIRO** a transferência em favor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP – de **R\$ 294.675,39 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, que deverão ser utilizados exclusivamente para prevenção, diagnóstico e tratamento da Covid-19, com a aquisição de materiais e equipamentos médicos, insumos, medicamentos e contratação de serviços.

Esta decisão servirá de **ofício**, a ser encaminhado preferencialmente por e-mail, ao Banco do Brasil, determinando-se, **COM URGÊNCIA**, a imediata transferência da importância supra da conta judicial nº 2200126724956, gerida por este Juízo, para a conta nº 44.427-8, agência 4203-X (UEC/saúde/coronavirus), junto à mesma instituição bancária, em nome da UNICAMP, CNPJ 46.068.425/0001-33.

Nos termos do art. 483-E, §1º, das NSCGJ, autorizo a substituição da prestação de contas pelo relatório anual de auditoria, dando-se ciência do Magnífico Reitor da UNICAMP pelo e-mail indicado (shirlei.pimentel@reitoria.unicamp.br).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Bloco D - salas 09/10 -
Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3379 - E-mail: campinasjecrim@tjsp.jus.br

Dê-se ciência ao Ministério Público, ao Colendo Conselho Supervisor do Sistema dos Juizados Especiais, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, à Secretaria de Estado da Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Campinas, a fim de se conferir ampla transparência, controle e eficiência.

Cumpra-se.

Campinas, 26 de março de 2020.

SERGIO ARAÚJO GOMES

Juiz de Direito

Assinado digitalmente nos termos da Lei 11416/2006

À
GERÊNCIA DO BANCO DO BRASIL
Cidade Judiciária
Campinas/SP.